

Lei n.º 67.

de 2 de Julho de 1949

Disposiçõe sobre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Piraçanica Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento:

321 - 8.82.2 - Material Permanente

III - Aquisição de um

tratoz - Cr\$140.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraçanica Paulista, 2 de Julho de 1949

Francisco Amel Neto Filho

Prefeito Municipal

Rivaldo Russomano

Secretário da Prefeitura